

**LEI Nº 1611/2019**

**SÚMULA:** AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**MUNICÍPIO DE IPORÃ**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
.....3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	250.000,00	
771	FUNTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>250.000,00</b>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**01. PODER LEGISLATIVO**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL**

010310001.2.001000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	45.000,00	
773	FUNTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

041220032.2.090000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI		
3.3.90.40.00.0000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ.....R\$	45.000,00	
772	FUNTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>45.000,00</b>	
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>340.000,00</b>	

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO**

**MUNICÍPIO DE IPORÃ**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	250.000,00	
35	FUNTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>250.000,00</b>	

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**01. PODER LEGISLATIVO**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL**

010310001.2.001000	ATIVIDADES LEGISLATIVAS		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	45.000,00	
10	FUNTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)		

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

041220032.2.090000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI		
3.3.90.39.00.0000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$	45.000,00	
410	FUNTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social		
<b>SOMA.....R\$</b>		<b>45.000,00</b>	
<b>TOTAL.....R\$</b>		<b>340.000,00</b>	

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ão) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias - Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.



MUNICÍPIO DE  
**Iporã**  
EU AMO, EU CUIDO

*Avançando sem parar!*

disposições em contrário.

de dois mil e dezenove.

(44) 3652-8100  
Loc. Pedro Álvares Cabral, 2677  
87560-000 | Iporã - PR  
contata@ipora.pr.gov.br

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as  
Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano

**ROBERTO DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**Republicado (a) no Diário Oficial dos  
Municípios do Paraná**

**Órgão Oficial do Município de Iporã**

**Edição nº. 1685 Página: 76-77 Ano: VII**

**Data: 31/01/2019**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº. 012/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.218,09 (Três mil duzentos e dezoito reais e nove centavos) conforme especificado abaixo:

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores

652.3.3.90.93.00.00 – 03 787 Indenizações e Restituições R\$ 3.212,35

652.3.3.90.93.00.00 – 01 787 Indenizações e Restituições R\$ 5,74

**TOTAL R\$ 3.218,09**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 787 – Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 – Escavadeira Hidráulica, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 3.212,35 (Três mil duzentos e doze reais e trinta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 787 –, Transferência Convênio Estadual nº 273/2018 – Escavadeira Hidráulica, no valor de R\$ 5,74 (cinco reais e setenta e quatro centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tania Machado Campos

**Código Identificador:**BEEFBB48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
DECRETO Nº. 013/2019, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional suplementar e dá outras providências.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 777/2018 art. artigo 8º, inciso I e II.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2018 um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 42.902,01 (quarenta e dois mil novecentos e dois reais e um centavo) conforme especificado abaixo:

**04 SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.001 DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOURARIA

28.846.0021.3009 Devolução e Restituições de Valores

653.3.3.90.93.00.00 – 03 783 Indenizações e Restituições R\$ 42.418,56

653.3.3.90.93.00.00 – 01 783 Indenizações e Restituições R\$ 483,45

**TOTAL R\$ 42.902,01**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o superávit financeiro da Fonte: 783 – Coleta Seletiva - Bicoletor, constante no balanço do exercício anterior, encerrado em 31/12/2018 no valor de R\$ 42.418,56 (quarenta e dois mil quatrocentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 783 –, Coleta Seletiva - Bicoletor, no valor de R\$ 483,45 (quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos) previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro de 2019.

**VLADEMIR ANTONIO BARELLA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Tania Machado Campos

**Código Identificador:**B4AD8B62

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019**

**SÚMULA: ALTERA O ANEXO V DA LEI COMPLEMENTAR 001/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR.  
Art. 1º - Altera o anexo V da Lei Complementar nº 001/2007, que passa a ter redação, conforme anexo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2019, DE 20/01/2019, DE INICIATIVA DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ.**

**Publicado por:**

Celso Andrey Abreu

**Código Identificador:**35EF093D

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1611/2019**

**SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, ALTERA A LEI Nº 1527/2017, DE 06/11/2017 – PLANO PLURIANUAL DE 2018 A 2021; LEI Nº 1563/2018, DE 29/06/2018 – DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E LEI Nº 1590/2018, DE 20/11/2018 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, PARA O EXERCÍCIO DE 2019, NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica pela presente Lei, o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Corrente Exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 340.000,00 (Trezentos e quarenta mil reais), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

**MUNICÍPIO DE IPORÃ**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

.....3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 250.000,00

771 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 250.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**01. PODER LEGISLATIVO**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL**

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 45.000,00

773 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.40.00.0000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PJ.....R\$ 45.000,00

772 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º desta Lei decorrerá(ão), por Cancelamento de dotação parcial da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

**CANCELAMENTO DE DOTACÃO**

**MUNICÍPIO DE IPORÃ**

**03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO**

**03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL**

041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 250.000,00

35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

SOMA.....R\$ 250.000,00

**CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ**

**01. PODER LEGISLATIVO**

**01.01. CÂMARA MUNICIPAL**

010310001.2.001000 ATIVIDADES LEGISLATIVAS

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

10 FONTE: 001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

**FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08. FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE IPORÃ**

**08.12. ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS**

041220032.2.090000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FAPESPI

3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 45.000,00

410 FONTE: 040 Regime Próprio de Previdência Social

SOMA.....R\$ 45.000,00

TOTAL.....R\$ 340.000,00

Parágrafo único. O(s) código(s) reduzido(s) da(s) receita(s) e/ou da(s) despesa(s) será(ao) determinado(s) pelo Decreto de abertura do presente crédito.

Art. 3º - Fica pela presente Lei, autorizado a inserção e/ou adequação dos valores de anexos e tabelas do Plano Plurianual de 2018 a 2021 - Lei nº 1527/2017, de 06/11/2017 e das Diretrizes Orçamentárias – Lei nº 1563/2018, de 29/06/2018, bem como do Cronograma de Desembolso Mensal e da Programação Financeira da Receita.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:07B9EAE4

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1612/2019**

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 326/1997, DE 10 DE MARÇO DE 1997, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL ÀS ENTIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 326/1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social no Exercício de 2019, às Entidades Sociais abaixo relacionadas, nos valores anuais, a saber:

ENTIDADES	VALOR/R\$
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Iporã	R\$ 58.700,00
Iar Beneficente Frederico Ozanan de Iporã	R\$ 14.400,00
ARA – Associação de Recuperação dos Algodistas de Iporã	R\$ 3.950,00
AISER - Associação Iporãense de Sericultores do Município de Iporã	R\$ 7.200,00
Associação das Amigas Voluntárias de Iporã	R\$ 3.000,00

Art. 2º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio/termo de fomento com entidades para transferência dos valores das subvenções fixadas em Lei própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove.

**ROBERTO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Celso Andrey Abreu

Código Identificador:741BC2FA

**GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
LEI Nº 1613/2019**

**SÚMULA:** ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1064/2010, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRIBUIR FINANCEIRAMENTE COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 1064/2010, que passa a vigorar com a seguinte redação: